



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne enviar ofício ao SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, solicitando informações acerca do envio do Projeto de Lei com o novo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul a este Poder Legislativo.

Considerando que a lei municipal nº 5.159 de 06 de novembro de 2013 que "Institui o Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul e dá outras providências" para o período de 2013 a 2022, não encontra-se mais em vigor;

Considerando que o Plano Municipal de Cultura é um dos pilares para a execução de políticas culturais na cidade e já estamos há mais de 8 (oito) meses sem uma legislação que verse sobre o tema;

Considerando que o Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, concluiu suas atividades de elaboração da minuta do novo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul no início de 2023, e encaminhou o mesmo para análise por parte Secretaria Municipal de Cultura - SECULT na mesma época;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Considerando que a até a presente data, o Projeto de Lei com o novo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul não foi encaminhado para esta Casa de Leis;

Requeremos as seguintes informações:

1 - Quando o Projeto de Lei com o novo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul será encaminhado para esta Casa de Leis?

2 - Qual o motivo para a excessiva demora na análise da minuta do novo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, elaborada e concluída pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT no início de 2023?

3 - Requeremos o envio a Câmara Municipal de São Caetano do Sul de estudo técnico com a avaliação das metas atingidas pelo Plano Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, instituído pela lei municipal nº 5159 de 06 de novembro de 2013, para o período de 2013 a 2022.

Plenário dos Autonomistas, 22 de setembro de 2023.

EDISON ROBERTO PARRA
(PARRA)
VEREADOR